



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal  
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 07 / 07 / 2025

Elias P. P. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira  
Assessor Técnico Operacional III  
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0371, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

*“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento das Chácaras 04 e 05, da Quadra 01, do Loteamento Irmãos Ferreira, (Chácaras de Recreio), desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento das Chácaras 04 e 05, da quadra 01, com áreas respectivas de 5.166,72m² e 5.315,00m², perfazendo uma área total de 10.481,72m², situadas na Rua 13, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.11.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404066805, de 26.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014988, de 29.11.2024.

**Art. 2º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento das Chácaras 04 e 05, com área de 10.481,72m², da Quadra 01, situadas na Rua 13, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21.11.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404066805, de 26.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014988, de 29.11.2024.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.929, de 26 de dezembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal